

2a.

31

Vistos e relatados os autos do processo em que se apura que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Jaboticabal não cumpriu o art. 56 do Reg. n° 17.941, de 11 de Outubro de 1927:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho intimar o director da Estrada de Ferro Jaboticabal a liquidar o débito que essa Estrada tem com a respectiva Caixa, urgentemente, sob pena de incorrer na sancção do art. 59 da Lei n° 5.109, de 20 de Dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1931.

Mario da A. Barreto

Presidente

Carlos P. da Rocha

Relator

Fui presente - J. Leopoldo Monteiro Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 4 de setembro de 931